



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

VETO 001/2024, de 02 de dezembro de 2024.

A Lei Complementar nº 092/2024, de 21 de outubro de 2024

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou, na Sessão Ordinária de 02 de dezembro de 2024, a Mensagem do Veto a Lei Complementar nº 092/2024, de 21 de outubro de 2024 encaminhada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantino, Manoel Loureiro Neto.

Resultado: Veto aprovado em sua integralidade.

Diamantino 02 de dezembro de 2024

Armíldo Gerhardt Neto
Presidente